

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº03/2017

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A REVISÃO DO CONTRATO Nº03/2017 DATADO EM 21/07/2017, HAJA VISTA SUPERVENIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.467/2017, **BEM COMO A HOMOLOGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018** (CE000413/2018). 2.1 O VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS A REVISÃO CONTRATUAL, JÁ ATUALIZADA COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018 (CE000413/2018), PASSA DE R\$ 33.256,72 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R\$ 33.150,65 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) E VALOR ANUAL PASSA DE R\$ 399.080,64 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 397.807,80 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). 3.1 EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.467/2017, O VALOR TOTAL A SER RESTITUÍDO PELA CONTRATADA CORRESPONDE A R\$ 4.425,98 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) TENDO COMO REFERÊNCIA OS MESES COMPREENDIDOS ENTRE NOVEMBRO DE 2017 A MAIO DE 2020. 3.2 O VALOR DEVIDO SERÁ RESTITUÍDO AO CONTRATANTE POR MEIO DE RETENÇÃO NA FATURA MENSAL EM PARCELA ÚNICA (JUNHO/2020 COMO MÊS DE REFERÊNCIA). 3.3 FICA ASSEGURADO EVENTUAL DIREITO DA CONTRATANTE À COBRANÇA DE VALORES NÃO CONTEMPLADOS NESTE APOSTILAMENTO DECORRENTE DA VIGÊNCIA DA LEI 13.467/2017. 4.1 A VIGÊNCIA DESTA TERMO É CONTADA A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 11/11/2017. 5.1 FICAM NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 03/2017, DE 21/07/2017, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELOS ADITIVOS QUE ÀQUELE SE INTEGRAM, FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 16 de julho de 2020.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MAX SARNEY ALMEIDA SILVA**, matrícula 3000891X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, a partir de 03 de Agosto de 2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 06 de agosto de 2020.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **

PORTARIA Nº037/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de AGOSTO/2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de agosto de 2020

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2020, 04 DE AGOSTO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	VALOR DO TICKET	DIAS ÚTEIS	VALOR TOTAL RECEBIDO
CLARICE QUEIROZ NOGUEIRA NEVES	ARTICULADOR	300092-9-0	AGOSTO/2020	15,00	21	315,00
MARCUS BORGES LEITE	COORDENADOR	300092-8-2	AGOSTO/2020	15,00	21	315,00
NAIDERSON FERREIRA DE LUCENA	COORDENADOR	300093-0-4	AGOSTO/2020	15,00	21	315,00

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 155, em Fortaleza, 20 de julho de 2020, ANO XII SÉRIE 3, PÁGINA 12, que publicou a Portaria nº 033/2020 - SEDET, designando servidores para o exercício de Secretário Executivo e respectivo substituto no Conselho Estadual do Trabalho - CET **Onde se lê:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2020 **Leia-se:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 10 de julho de 2020 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 03 de agosto de 2020.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 155, em Fortaleza, 20 de julho de 2020, ANO XII SÉRIE 3, PÁGINA 12, que publicou a Portaria nº 034/2020 - SEDET, na Substituição de integrantes do Conselho Estadual do Trabalho - CET **Onde se lê:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2020 **Leia-se:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 10 de julho de 2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 03 de agosto de 2020.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

